



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.020/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO E AMPARO AO
MENOR CARENTE DO BAIRRO BRUNO
BACELAR.**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO
QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Apoio
e Amparo ao Menor Carente do Bairro Bruno Bacelar, sociedade civil sem fins
lucrativos, cuja sede sita à Av. Lapa, 3505-A, Bairro Ibirapuera. Ata e Estatuto
registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o protocolo nº 29.829 e
registro nº 3.829 AB/3 em 05 de Abril de 1999.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 10 de
fevereiro de 2000.**

